



Prescrição Digital

E seu uso em
6 ferramentas

Caro(a) colega médico(a),

No mundo de hoje, a prescrição digital é uma prática que se tornou essencial para a comunicação com os pacientes. Tanto por conta de contextos como o da pandemia de COVID-19, que levou à introdução e oficialização da telemedicina, quanto pelo avanço e procura de facilidades tecnológicas em todas as áreas da sociedade.

Por isso, neste material de apoio, vamos explicar passo a passo como você pode fazer as suas prescrições digitais em seis ferramentas gratuitas, que podem ser úteis e práticas não só para consultas à distância, mas também para as presenciais, sempre visando melhorar e facilitar o relacionamento com os pacientes..

Antes de conhecer as ferramentas de prescrição, é importante possuir um certificado digital no padrão da ICP-Brasil, o que garante a segurança do processo para você e seus pacientes. Processo que explicaremos adiante.

Explicaremos também como pode ser feita a verificação online do documento pelo(a) médico(a), farmacêutico(a) ou paciente, reforçando a segurança de todos os envolvidos.

Esperamos que este manual lhe seja útil e, se possível, que você compartilhe com outros(as) colegas que possam se interessar. Para estar sempre a par das atualizações cada vez mais dinâmicas da atualidade, não deixe de acompanhar o Portal Medzone, onde falamos de conteúdo de saúde, medicina, tecnologia e além.

Obrigado,

Equipe MedZone.

MedZone. Conectando inovação a você

Índice

1. O que é certificado digital?	04
2. Como usar as ferramentas de prescrição?	07
a) Memed	07
b) Mevo	08
c) Receita Digital	09
d) Doutor Prescreve	10
e) Prescrição Eletrônica (CFM)	11
f) Adobe Reader	12
3. Como verificar documentos assinados digitalmente?	13
4. Quais medicamentos podem ser prescritos digitalmente?	14
5. Modelo de termo livre de consentimento esclarecido	15
6. Referências legais	16

1.

O que é **certificado digital**?

Toda prescrição eletrônica, para ser válida, precisa de uma assinatura digital. Este processo é diferente de uma prescrição assinada manualmente e só então digitalizada (através de scanners ou fotos). Essas não podem ser aceitas para dispensação de medicamentos controlados e antimicrobianos de acordo com as normativas vigentes.

Sendo assim, para assinar digitalmente com garantia de autenticidade e segurança, é necessária uma ferramenta chamada certificado digital.

Trata-se de um documento eletrônico que possibilita a troca segura de informações entre duas partes, com a garantia da identidade do emissor, da integridade da mensagem e, opcionalmente, de sua confidencialidade. Ele pode ser feito por Cidadãos (pessoa física), Empresas (mercado privado), Órgãos e entidades públicas (em todas as esferas), e Demais segmentos (ONGs, organizações sociais, etc).

Podem ser aplicados a fim de:



Assinatura e envio documentos e declarações pela internet;



Obrigatória para empresas que **emitem nota fiscal eletrônica (NF-e)**;



Acesso em **ambientes virtuais** com segurança.



Uso no eSocial para pessoas físicas e jurídicas;

Médicos e médicas podem obter um certificado digital gratuitamente através do Conselho Federal de Medicina.

Trata-se de um

“... Certificado Digital do CFM, em nuvem, exclusivo para profissionais médicos, emitido pela Autoridade de Registro (AR-CFM), normatizado pela Resolução CFM 2296/2021, oferecido de forma inteiramente gratuita pelo Conselho Federal de Medicina, que permite a identificação eletrônica de pessoas.”

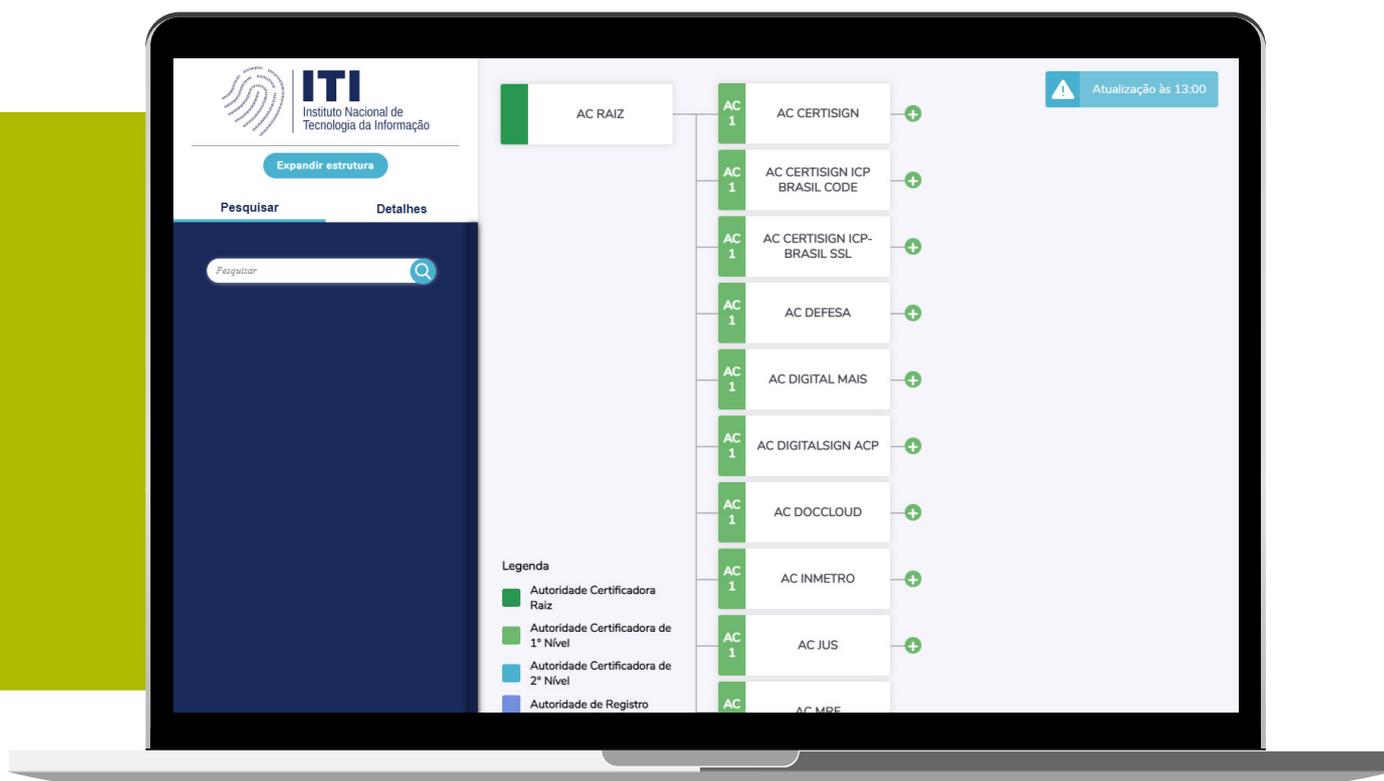
É só acessar o site <https://certificadodigital.cfm.org.br/> e pedir o seu. Lá, você encontra as opções de requerimento para novos inscritos ou para quem já está regularmente inscrito no CFM.



Também é possível adquirir certificados diretamente com uma Autoridade Certificadora.

Só é importante que sejam do tipo A1 ou A3, pois são os tipos geralmente aceitos pelas ferramentas que vamos descrever adiante.

Para adquirir estes certificados, acesse o site <https://estrutura.iti.gov.br/>, selecione uma Autoridade Certificadora da lista, entre em contato e siga as instruções.



2.

Como usar as **ferramentas de prescrição?**

Com o seu certificado devidamente emitido e instalado no seu computador ou celular, vamos às ferramentas de prescrição:

Memed

A começar pela **Memed**, que aceita todos os certificados que citamos: <https://memed.com.br/>

- Após criar a sua conta, cadastre a sua certificação;
- Clique em **NOVA PRESCRIÇÃO**;



- Cadastre ou selecione o paciente já cadastrado;
- Digite os medicamentos nos campos indicados;
 - = Ao digitar, aparecerão opções dos medicamentos cadastrados na ferramenta com todos os dados preenchidos, mas você também pode digitá-los manualmente;
 - = Você também pode selecionar um protocolo pré-criado por você, que já incluirá um conjunto específico de medicamentos;
- Depois de preenchida, selecione a sua certificação e preencha o número do celular do paciente, que receberá um link com a receita assinada digitalmente assim que você clicar em **ENVIAR**.

Mevo

Outra ferramenta que você pode utilizar é a **Mevo**, uma evolução da antiga ferramenta Nexodata, que também aceita todos os certificados citados aqui: <https://mevosaude.com.br/>

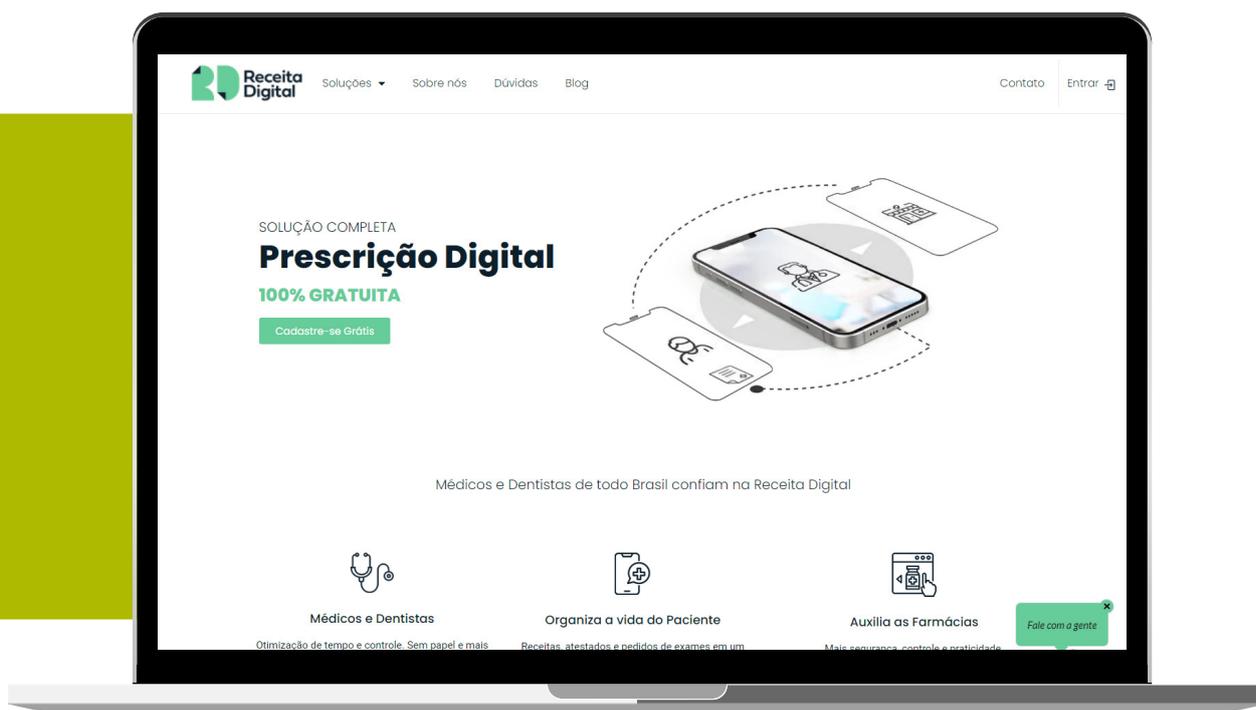


- Crie sua conta;
- Cadastre ou selecione o paciente já cadastrado;
- Digite os medicamentos nos campos indicados;
 - = Ao digitar, aparecerão opções dos medicamentos cadastrados na ferramenta com todos os dados preenchidos, mas você também pode digitá-los manualmente;
 - = Você também pode selecionar um protocolo pré-criado por você, que já incluirá um conjunto específico de medicamentos;
- Clique em **ASSINAR** e selecione o seu certificado – ou, se for o seu primeiro acesso, cadastre-o.
- Ao final, é só clicar em **EMITIR** e o paciente receberá o link da receita por sms.

Receita digital

Você também pode utilizar a ferramenta chamada Receita Digital, que aceita todos os certificados que falamos no início do vídeo: <https://receitadigital.com/>

- Crie sua conta e cadastre seu certificado;
- Cadastre ou selecione o paciente já cadastrado;
- Selecione PRESCRIÇÃO e clique em ADICIONAR PRESCRIÇÃO;
- Digite os medicamentos no campo indicado;
 - = Ao digitar, aparecerão opções dos medicamentos cadastrados na ferramenta com todos os dados preenchidos, mas você também pode digitá-los manualmente;
 - = Você também pode selecionar um protocolo pré-criado por você, que já incluirá um conjunto específico de medicamentos;
- Depois, clique em **SALVAR E ASSINAR**, abrindo a receita pronta com um botão de **ASSINAR** no topo, onde você clica para finalizar o processo.



- Você poderá então enviar o documento para o seu paciente ou ele poderá acessá-lo através da plataforma com um login próprio.

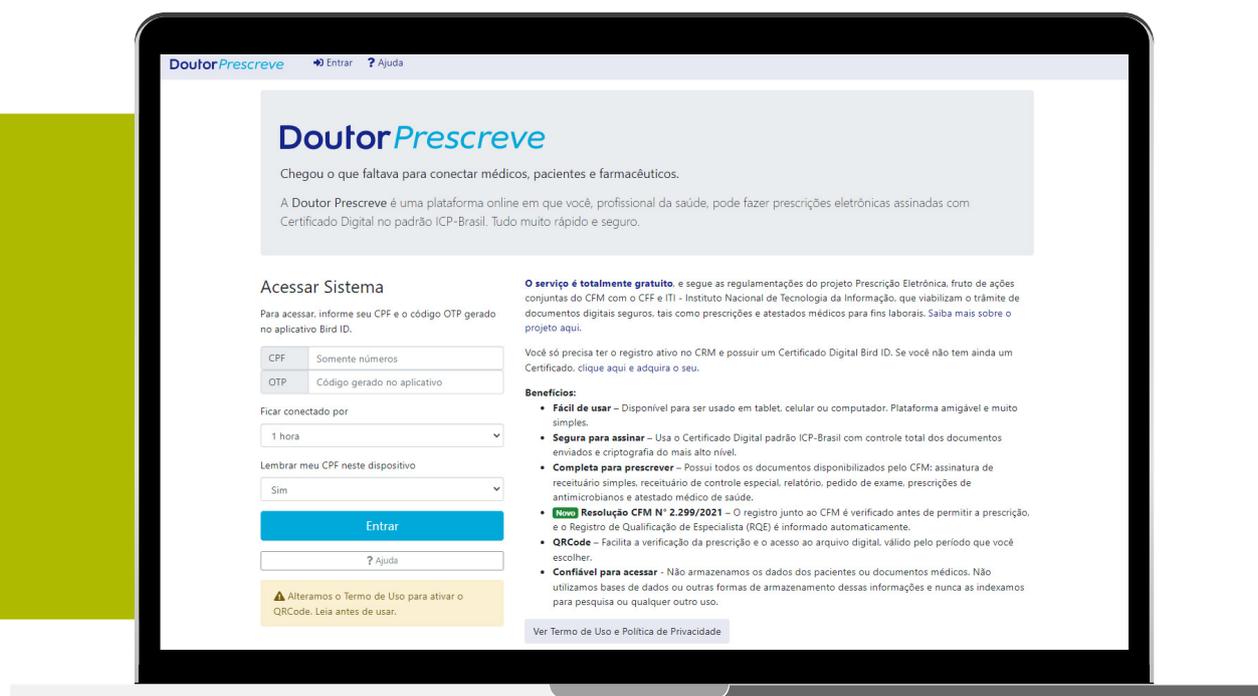
Doutor Prescreve

Existe também a ferramenta Doutor Prescreve, que aceita somente a certificação BirdID: <https://doutorprescreve.com.br/app/>

Você adquire a sua certificação BirdID neste endereço:

<https://birdid.com.br/>

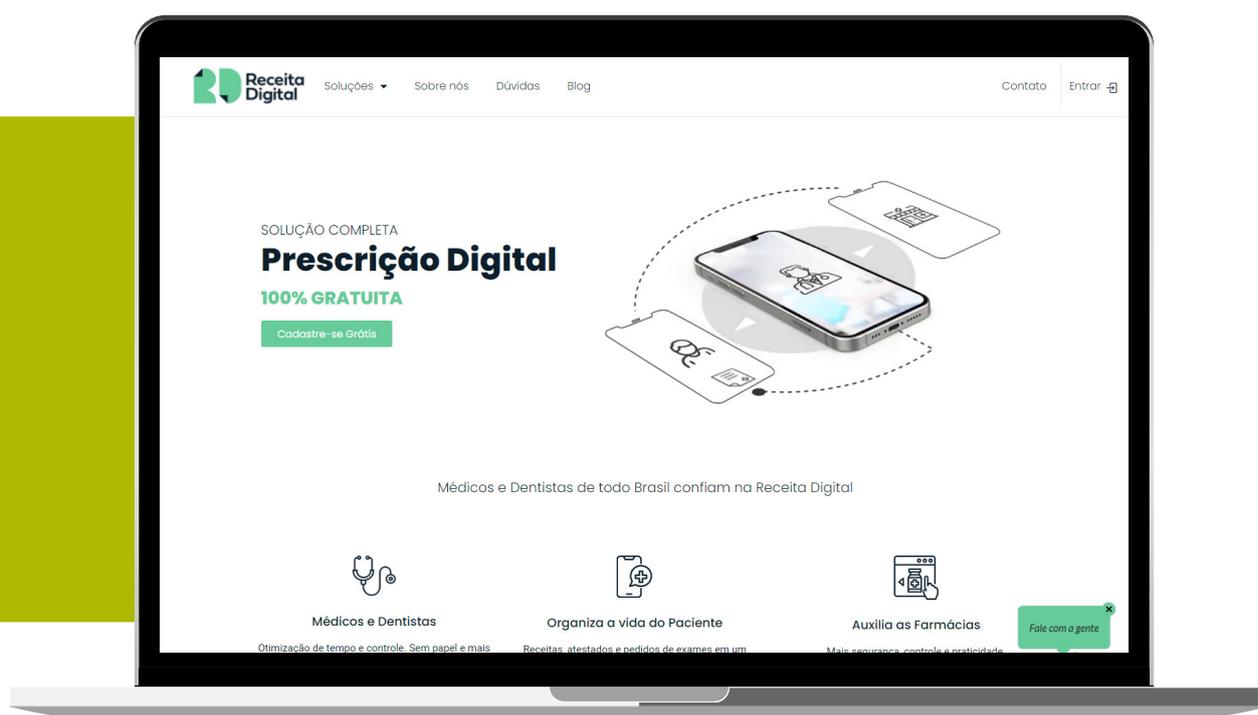
- Primeiro, insira seu CPF e o código OTP do certificado BirdID;
- Insira seus dados e, se quiser, crie seu carimbo digital;
- Preencha o formulário com o nome do paciente e digite os medicamentos;
- Depois clique em **ASSINAR**;
- O documento já está pronto. Agora é só clicar em **VER DOCUMENTO ASSINADO** e compartilhar com o paciente através do seu email ou whatsapp, por exemplo.



Prescrição Eletrônica (CFM)

Ainda outra ferramenta de prescrição é a Plataforma do próprio CFM, chamada Prescrição Eletrônica, que também aceita todos os certificados que citamos: <https://prescricaoeletronica.cfm.org.br/>

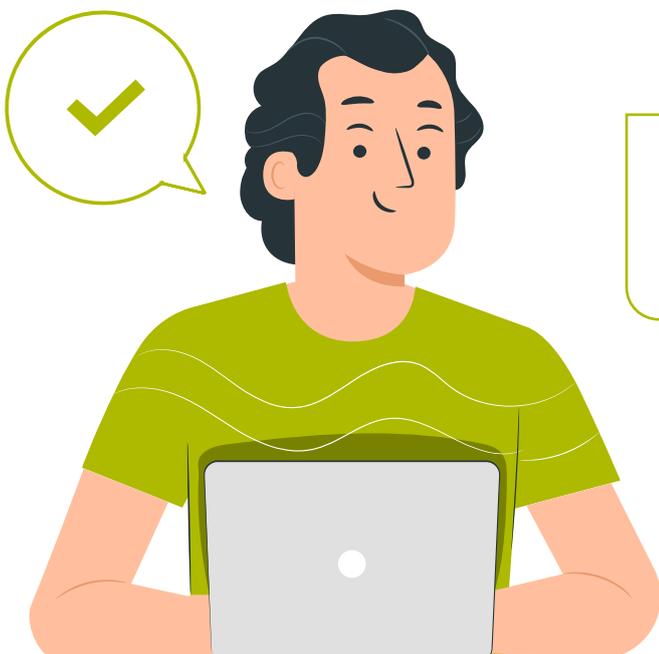
- No box **SERVIÇOS PARA MÉDICOS**, clique em **PRESCRIÇÃO ELETRÔNICA**;
- Depois, clique em **VOCÊ QUE É MÉDICO E FARMACÊUTICO, ACESSE A FERRAMENTA**;
- Faça o **LOGIN** manualmente ou aproveite para fazer o login com o seu **CERTIFICADO**, que já ficará cadastrado no portal;
- Ative o botão de **ASSINAR DIGITAL**;
- Clique em **NOVA PRESCRIÇÃO** e selecione o tipo desejado;
- Insira os dados do paciente e os medicamentos nos campos indicados;
- Clique em **ASSINAR** e confirme;
- Em seguida aparecerá as opções de compartilhamento e o campo para inserir o telefone ou email do paciente.



Adobe Reader

Por fim, você pode também utilizar o próprio Adobe para criar e assinar suas prescrições. Assim como nos outros casos, primeiro, tenha o seu certificado instalado;

- Baixe [os modelos de prescrição disponíveis para download no site da CFM](#) ou crie o seu num editor de texto – mas sempre de acordo com as diretrizes da organização;
- Preencha com os dados do paciente e os medicamentos,
- Clique no menu **FERRAMENTAS > CERTIFICADOS > e ABRIR.**
- Você será levado para a visualização do documento, e que agora haverá um botão “Assinar Digitalmente”;
- Selecione com o mouse a área que receberá a assinatura;
- Se for seu primeiro acesso, será necessário cadastrar seu certificado digital.
- Quando você soltar o mouse depois de delimitar a área da assinatura, essa opção aparecerá automaticamente. É só clicar em **CONFIGURAR ID DIGITAL** e seguir os passos;
- Então é só salvar e enviar para o paciente.



Pronto.

Agora você já pode criar e compartilhar suas prescrições digitais assinadas

3. Como verificar um documento **assinado digitalmente**?



Para saber se o documento contém uma assinatura digital válida, médicos(as), farmacêuticos(as) e pacientes podem acessar o site oficial da ICP-Brasil para validar seus documentos:

<https://assinaturadigital.iti.gov.br/>

Serão consultados a validade da assinatura digital e o número do registro profissional pelo conselho profissional (CFM, CFO ou CFF), conforme indicados no formulário. O resultado da pesquisa informará se o documento é assinado e se não sofreu qualquer tipo de alteração após a sua assinatura. Ainda confirmará os dados referentes ao prescritor que assinou o documento digital.

O portal garante a privacidade dos dados, sendo que nenhuma informação de conteúdo do documento submetido é armazenada pela aplicação ou repassada a terceiros.

Basta acessar o link acima e seguir os seguintes passos:

- Clique em **PRESCRIÇÃO**;
- Depois, em **MÉDICO(A) OU CIRURGIÃO-DENTISTA**;
- Faça o upload do arquivo em formato PDF e clique em enviar.
- Os resultados já aparecerão na tela.

4.

Quais medicamentos podem ser **prescritos digitalmente**?

Segundo as regulamentações atuais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa):

Podem ser prescritas as seguintes classes:

- MIP: medicamentos isentos de prescrição médica
- Receituário em duas vias: antibióticos
- Lista C1: outras substâncias, receita de controle especial em duas vias.
- Lista C5: anabolizantes, receita de controle especial em duas vias.
- Adendo da lista A1: entorpecentes, receita de controle especial.
- Adendo da lista A2: entorpecentes em concentrações especiais, receita de controle especial.

Não podem ser prescritas as seguintes classes:

- Notificação de receita A (NRA)
- Notificação de Receita Especial para Talidomida
- Notificação de receita B e B2
- Notificação de receita Especial para Retinoides de uso Sistêmico.

As listas completas podem ser conferidas na Portaria SVS/MS – 344/1998

5.

Modelo de termo livre de consentimento esclarecido

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO ELETRÔNICO PARA CONSULTA A DISTÂNCIA, considerando o disposto na Portaria MS 467/20 e Lei 13.989/2020, além de outros dispositivos do Código de Ética Médica

Eu, _____, autorizo ao Dr.(a) _____ inscrito(a) no CRM-SP sob o nº _____ a realizar o atendimento através de serviços eletrônicos de consulta a distância.

Declaro ter ciência que:

- (i) o atendimento a distância possui limitações, tal como a impossibilidade de um exame físico completo, embora seja possível realizar a inspeção;
- (ii) para que seja possível ao médico formar uma hipótese diagnóstica, devo informar todos os dados possíveis, não omitindo nenhuma informação acerca dos meus sinais, sintomas; e do meu histórico;
- (iii) a precisão das minhas informações se faz necessária em virtude da ausência de avaliação clínica presencial pelo Médico. Assim, devo apresentar nomes e dosagens de medicamentos em uso e exames que possam ter relação com os sintomas apresentados;
- (iv) posso ser convidado a fazer fotos de partes do meu corpo, a depender de minha queixa, e as imagens serão arquivadas em meu prontuário;
- (v) poderá ser necessária a complementação com exames laboratoriais ou de imagens, sendo os pedidos enviados eletronicamente;
- (vi) poderá ser necessária minha presença ao consultório para realização de exame clínico, a critério do médico;
- (vii) poderei ser encaminhada/o, segundo a avaliação do médico, para um serviço de saúde;
- (viii) pode haver qualquer impossibilidade técnica para a realização da consulta, tal como a instabilidade da conexão de internet, concordando desde já com a imediata remarcação, em dia e horário acordados por ambas as partes;
- (ix) a consulta online é pontual e não me garante o direito ao atendimento por tempo indeterminado ou a disponibilidade do médico em outros horários não acordados previamente;
- (x) a consulta on-line é individual e devo estar em local silencioso, iluminado, preferencialmente com fones de ouvido e que permita a confidencialidade dessa consulta;
- (xi) não poderei fazer uso da imagem ou do áudio dessa consulta sem a autorização expressa do médico;
- (xii) a utilização de e-mail ou SMS como forma de comunicação e remessa de informação poderá ser necessária e estou ciente das vulnerabilidades do sistema de eleição quanto ao sigilo da informação, assumindo os riscos decorrentes;
- (xiii) autorizo, ainda a gravação dessa consulta, que passará a fazer parte de meu prontuário. (retirar se não realizar gravação);

Por fim, declaro ter lido as informações e orientações contidas no presente instrumento, as quais entendi perfeitamente e aceito.

Assim, expresso meu pleno consentimento para a realização da teleconsulta .

XXXXXX, ____ de _____ de ____

(Nome Paciente)
RG n.º

6. Referências legais

Lei 13.979, de 06/02/2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Portaria no 356–MS–GM, de 11/03/2020

Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)

Portaria no 467–MS–GM, de 20/03/2020

Dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional previstas no art. 30 da Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia de COVID-19.

Resolução CFM 1.643, de 26/08/2002

Regulamenta a telemedicina como assistência, educação e pesquisa em Saúde

Lei 13.989, de 15/04/2020

Dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2).

RDC No.357, de 24/03/2020

Estende, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial permitidas em Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial e permite, temporariamente, a entrega remota definida por programa público específico e a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial,

em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

ANVISA – COMUNICADO 26 de março de 2020

Medicamentos controlados: receitas com assinatura digital As receitas de controle especial são aquelas utilizadas para medicamentos que contenham substâncias das listas C1 e C5 e dos adendos das listas A1, A2 e B1 da Portaria SVS/MS - 344/1998.

Resolução CFM 2.299, de 30 de setembro de 2021

Normatiza, regulamenta e disciplina a emissão de documentos médicos eletrônicos, como a prescrição digital nas consultas presenciais e na telemedicina.

A possibilidade de assinatura digital com certificação ICP-Brasil não se aplica a outros receituários eletrônicos de medicamentos controlados, como os talonários de Notificação de Receita A (NRA), Notificação de Receita Especial para Talidomida, Notificação de Receita B e B2 e Notificação de Receita Especial para Retinoides de uso sistêmico.

Cabe à autoridade sanitária local fornecer ao profissional ou instituição cadastrado(a) o talonário de Notificação de Receita A (NRA) e o talonário de Notificação de Receita Especial para Talidomida. Essas notificações são impressas pela autoridade sanitária e fornecidas, gratuitamente, aos profissionais e instituições. Também cabe à autoridade sanitária fornecer ao profissional ou instituição a numeração para confecção dos talonários de Notificação de Receita B e B2 e de Notificação de Receita Especial para Retinoides de uso sistêmico, devendo avaliar e controlar a numeração.

Essas notificações são impressas pelo profissional ou instituição, conforme modelos constantes das normas.

